



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
Estado de São Paulo

LEI Nº 2118, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005

“Altera a redação do art. 1º, da Lei nº 2052/05 e dá outras providências”.

MANOEL SAMARTIN, prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 5.º, parágrafo primeiro da Lei n.º606/77, com as alterações que foram introduzidas pela Lei n. 1.276, de 04 de Novembro de 1991, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

“Art. 1º.) Ficam homologadas as nomeações dos senhores, HELOÍSO SÉRGIO MOLINA PARRA, portador do RG/SP n.º09.169.723-2 e do CPF 868.361.618-53 e BRAUNER ANTONIO FELICIANO, portador do RG/SP 17.091.169 e do CPF 052.240.898-24, para comporem a Diretoria Executiva da CODEN- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA, na qualidade de DIRETOR PRESIDENTE e DIRETOR FINANCEIRO, respectivamente, efetuadas pelo Conselho de Administração em reunião realizada aos 03 de janeiro de 2005, conforme faz certa cópia anexa da respectiva ata”.

Art.2º.) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA.
AOS 26 DE DEZEMBRO DE 2005**

MANOEL SAMARTIN
Prefeito Municipal